



CONTRATO N° 2 02 3 —                      — CIVIMN

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL  
DE MORADA NOVA**, E DO OUTRO LADO  
A EMPRESA **PONTO COLOR - ME**  
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Castro, n° 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 02.135.340/0001-55, neste ato representada pelo Presidente Sra. **FRANCISCA AVRILIA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova, portadora do CPF: 790.324.003-04, residente à Rua Máximo Saraiva, n° 326, Girilândia, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no fim assinado, e do outro lado a **PONTO COLOR** — CNPJ: 17.457.774/0001-49, ENDEREÇO R AVENIDA DOM AURELIANO MATOS, 3071, CEP. 63.930-000 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CE, neste ato representada pelo Sr. **CHARLES CHAVES MOURÃO**, inscrita no CPF sob o n° 810.730.203-63, RESIDENTE na R AVENIDA DOM AURELIANO MATOS, 3071, CEP. 63.930-000 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE, no fim assinado, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de Licitação - inciso II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### 40 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A SEREM PRESTADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE** e com a proposta de preços da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato os valores discriminados na planilha abaixo:



### SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	CONFECCÇÃO DE CARTAZ COLORIDO PAPEL A3 PESO 40 MEDINDO 29,7cmX42cm ARTE DE ACORDO C/ O EVENTO	SERV.	50	2,00	100,00
2	CONFECCÇÃO DE CERTIFICADO TAMANHO 15 X 21cm, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ FOSCO PESO 40	SERV.	7	0,75	5,25
3	CONFECCÇÃO DE CERTIFICADO TAMANHO 15 X 21cm , COLORIDO, PAPEL COUCHÊ FOSCO PESO 60.	SERV.	100	1,00	100,00
4	CONFECCÇÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL SULFITE PESO 40 MEDINDO 15 cm X 10cm. ACOMPANHADO POR ENVELOPE COMUM. ARTE DE ACORDO COM O EVENTO	SERV.	300	0,90	270,00
5	CONFECCÇÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL METALIZADO PESO 40 MEDINDO 15 X 21CM ACOMPANHADO DE ENVELOPE PERSONALIZADO. ARTE DE ACORDO COM O EVENTO	SERV.	150	1,50	225,00
6	CONFECCÇÃO DE CRACHÁ EM PAPEL PESO 60. TAMANHO 15x10,5cm COM CORTE A LASER, PERFURADO COM CORDÃO.	SERV.	200	2,00	400,00
7	CONFECCÇÃO DE CRACHAS EM PVC COM CORTE A LASER E CORDÃO MEDINDO 10cm X 7cm	SERV.	150	5,00	750,00
8	CONFECCÇÃO DE CRACHAS EM PVC COM CORTE A LASER E CORDÃO MEDINDO 9cm X 6cm	SERV.	200	3,00	600,00
9	CONFECCÇÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 (21cm X 29,7cm) COM DOBRADURA. ARTE DE ACORDO C/ O EVENTO.	SERV.	500	0,80	400,00
10	CONFECCÇÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL SULFITE COMUM TAMANHO A4 (21cm X 29,7cm) COM DOBRADURA. ARTE DE ACORDO C/ O EVENTO.	SERV.	500	0,90	450,00
11	CONFECCÇÃO DE CALENDÁRIOS IMANTADOS E PLASTIFICADOS COM IMPRESSÃO COLOR MEDINDO 15 X 10 cm C/ 12 PAGINAS	SERV.	100	3,50	350,00
12	CONFECCÇÃO DE CAPA DE PROCESSO, MEDINDO 45 X 31,5 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 180G, COR 1 X O	SERV.	500	1,00	500,00
13	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL PESO 40 TAMANHO A4	SERV.	500	0,50	250,00
14	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4 - TIMBRADO	SERV.	500	0,40	200,00
15	IMPRESSÃO DE FOTO DIGITAL EM PAPEL FOTOGRÁFICO 21 X 21,7CM	SERV.	100	1,00	100,00
16	REVELÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DIGITAL 15 X 21CM	SERV.	150	1,00	150,00



17	XÉROX PRETA EM PAPEL SULFITE COMUM TAMANHO A4	SERV.	500	0,30	150,00
18	XÉROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE COMUM TAMANHO A4	SERV.	500	0,50	250,00
19	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FLS A4	SERV	50	4,00	200,00
20	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS A4	SERV.	50	3,00	150,00
21	ENCADERNAÇÃO ATÉ 50 FLS A4	SERV.	50	2,50	125,00
22	PLASTIFICAÇÃO PAPEL A4.	SERV.	200	1,00	200,00
23	CONFECCÃO DE PANFLETO EM PAPEL SULFITE, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM	SERV.	500	0,10	50,00
24	CONFECCÃO DE PANFLETO EM PAPEL SULFITE, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 15 CM	SERV.	500	0,30	150,00
25	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14MM	SERV.	50	15,00	750,00
26	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 50 X 20MM	SERV.	20	20,00	400,00
27	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 75 X 50MM	SERV.	20	25,00	500,00
28	CONFECCÃO DE ADESIVOS PERFURADO IMPRESSO TAMANHOS E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE. M2	SERV.	20	20,00	400,00
29	CONFECCÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO (TAMANHOS, FORMAS E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO) M2	SERV.	20	20,00	400,00
30	CONFECCÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO E APLICADO PARA ENVELOPAMENTO DE CARRO OU MOTO. ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE. M <sup>2</sup>	SERV.	30	25,00	750,00
31	CONFECCÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 380 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRA PLÁSTICA LATERAL. TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO M <sup>2</sup>	SERV.	20	25,00	500,00
32	CONFECCÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 440 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRA PLÁSTICA LATERAL. TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO M <sup>2</sup>	SERV.	20	20,00	400,00
33	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 380 GR COM ILHÓS. M <sup>2</sup>	SERV.	30	20,00	600,00
34	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 440 GR COM ILHÓS. M <sup>2</sup>	SERV.	15	20,00	300,00
35	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM PLACA PVC 2MM. TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE	SERV.	10	20,00	200,00

Q

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-43461 CNPJ: 02.135.340/0001-551 Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com



36	IMPRESSÃO DE LONA 380 GR PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ACABAMENTO EM METALON 25X25 mm .TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	SERV.	30	20,00	600,00
37	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF, TAMANHO 20CM X 35CM.	SERV.	50	3,00	150,00
38	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF, TAMANHO 15CM X 30CM.	SERV.	50	3,00	150,00
39	CONFECÇÃO DE CANECA EM ACRILICO OU PLÁSTICO RESISTENTE 500 ml COM ESTAMPA SUBLIMADA. ARTE DE ACORDO COM O TEMA.	SERV.	30	2,00	60,00
40	CONFECÇÃO DE CANECA EM ACRILICO OU PLÁSTICO RESISTENTE 400 ml COM ESTAMPA SUBLIMADA. ARTE DE ACORDO COM O TEMA.	SERV.	30	2,00	60,00
41	CONFECÇÃO DE CANECAS DE PORCELANA COM ESTAMPA SUBLIMADA 350 ml. ARTE DE ACORDO O TEMA.	SERV.	30	10,00	300,00
42	CONFECÇÃO DE CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO COM ARTE DE EVENTO A DEFINIR, TAMANHO 6CM X 6CM	SERV.	30	2,50	75,00
43	CONFECÇÃO DE COMENDA MEDINDO 35 X 45 CM EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER, APLICAÇÃO DE RESINA COM DUPLA BASE EM MPF	SERV.	30	70,00	2100,00
44	CONFECÇÃO DE COMENDA MEDINDO 20 X 30 CM EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER, APLICAÇÃO DE RESINA COM DUPLA BASE EM MPF - COM DETALHES DOURADOS ACM	SERV.	30	70,00	2100,00
Total					16.920,25

3.2. O Valor Total Geral do presente contrato é de **R\$ 16.920,25 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a cotar da data da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária**: nº 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa** nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com recursos ordinários da Câmara Municipal de Morada Nova, consignado no Orçamento Municipal de 2023.

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 1 CNPJ: 02.135.340/0001-55 1 Email: [camaramoradanova.ce.gov@gmail.com](mailto:camaramoradanova.ce.gov@gmail.com)





## **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1- Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da **Câmara Municipal de Morada Nova**, no prazo de **05 (cinco) dias**, após emissão da Ordem de Compra.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos materiais/produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o material/produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o material/produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais/produtos, devidamente atestados pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material/produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE**

Telefone: (88) 3422-43461CNPJ: 02.135.340/0001-551Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com



- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;  
9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;  
9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;  
10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;  
10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

410

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E MULTAS**

11.1. Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Atraso injustificado na execução do contrato - multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do contrato;

II - Inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a dois (02) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA, que será concedida sempre que esta ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Na hipótese de descumprimento por parte do CONTRATADO, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas as sanções e multas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

'yr



- a) O instrumento contratual firmado entre as partes poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 ao 80 da Lei n° 8.666/93.
- b) Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1° e 4°, da Lei supracitada.
- c) Pode ainda haver rescisão, a pedido de qualquer das partes, quando estas se sentirem insatisfeitas, mediante aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

MORADA NOVA - CE, em 10 de Fevereiro de 2023.

*Francisca Urília Martins*

**FRANCISCA URÍLIA MARTINS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CMMN

CON

T.457.774 0001-44<sup>1</sup>

CHARLAS .mOuRAO • MI

ALO VAMOS 3071

Qt-Lkh"

**CHARLES CHAVER**

CEARA

CPF sob o n° 810.730.203-63  
PROPRIETÁRIO

**PONTO COLOR - CNPJ: 17.457.774/0001-49**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) orne \_\_\_\_\_  
CPF do, " 152. "tr

2) C. CWALtyr sm.sroi c c atU-r-E \_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF N° gS-3 013 — 0( ) :

**Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE**

Telefone: (88) 3422-43461 CNPJ: 02135.340/0001-551 Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com

